# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Ref.: Documento de Formalização de Demanda nº10/2026.**

## 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

**Contratação de serviços de segurança desarmada e fornecimento de brigadistas, destinados à atuação nos eventos a serem realizados no município de Braço do Trombudo/SC.**

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada e brigadistas faz-se necessária para garantir a integridade física dos participantes, colaboradores e organizadores durante os eventos promovidos pelo município de Braço do Trombudo/SC.

Considerando o aumento do fluxo de pessoas em eventos públicos, torna-se indispensável a adoção de medidas preventivas e de controle, com o objetivo de evitar incidentes, assegurar a ordem e possibilitar resposta rápida em situações de emergência. Nesse contexto, os profissionais de segurança desarmada atuarão no controle de acesso, organização de filas, orientação ao público e prevenção de conflitos, enquanto os brigadistas serão responsáveis pela prevenção e combate a princípios de incêndio, prestação de primeiros socorros e apoio em eventuais evacuações.

Além disso, a contratação atende às exigências legais e normativas vigentes, incluindo as orientações do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que estabelecem a obrigatoriedade da presença de brigadistas em eventos com aglomeração de público.

Dessa forma, a presente contratação visa assegurar que os eventos realizados pelo município ocorram de forma organizada, segura e em conformidade com a legislação aplicável, minimizando riscos e garantindo o bem-estar da população.

## 3. REVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atualmente, o município não está adotando o plano anual de contratações.

## 4. ÁREA REQUISITANTE

A presente demanda está sendo solicitada pela secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Braço do Trombudo/SC, sob a responsabilidade da Secretária de Sra. Ingrid Lina Boelling e pelo Sr. Alírio Visintainer responsavel pela CME.

## 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, necessários para garantir a adequada execução dos serviços:

**5.1 Requisitos gerais**

- A contratada deverá ser especializada na prestação de serviços de segurança desarmada e/ou brigadistas, conforme o objeto da contratação;
- Os profissionais deverão possuir qualificação e capacitação compatíveis com as atividades desempenhadas;
- Os serviços deverão ser prestados em conformidade com a legislação vigente, especialmente no que se refere à segurança privada e às normas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina;
- Os profissionais deverão atuar devidamente uniformizados e identificados durante toda a execução dos serviços;
- A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os insumos necessários à execução dos serviços.

**5.2 Requisitos para os serviços de segurança desarmada**

- Os profissionais deverão possuir formação compatível com a função de vigilante, com curso devidamente reconhecido e, quando aplicável, com reciclagem atualizada;
- A empresa deverá possuir autorização de funcionamento expedida pelos órgãos competentes, conforme legislação aplicável;
- Os serviços deverão ser prestados sem o uso de armas, conforme definido no objeto da contratação;
- Os profissionais deverão estar aptos a atuar em controle de acesso, organização de público e prevenção de incidentes.

**5.3 Requisitos para os serviços de brigadistas**

- Os profissionais deverão possuir capacitação como brigadistas, conforme normas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina;
- Deverão estar aptos à atuação em prevenção e combate a incêndios, primeiros socorros e evacuação de ambientes;
- A empresa deverá atender aos requisitos de credenciamento junto ao órgão competente, quando aplicável.

**5.4 Requisitos operacionais mínimos**

- A execução dos serviços deverá ocorrer de forma sob demanda, conforme a realização de eventos;
- A contratada deverá disponibilizar os profissionais nas datas, locais e horários definidos pela Administração;
- Deverá haver substituição imediata de profissionais em caso de ausência ou inadequação;
- Os serviços deverão ser executados com observância das normas de segurança do trabalho.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Deve-se mencionar que a estimativa dos valores unitários da contratação foi realizada por meio de orçamentos obtidos do mercado local e pesquisa no Banco de Preços, com o objetivo de levantar o eventual

gasto com a solução escolhida. Esse levantamento visa avaliar a viabilidade econômica da opção selecionada, assegurando que a contratação seja compatível com os parâmetros orçamentários e com a eficiência no uso dos recursos públicos.

Conforme os orçamentos anexados ao processo, o valor total estimado para a Contratação de empresa para o fornecimento de concreto é de **R$ 98.829,00 (Noventa e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais),**podendo sofrer alterações durante a fase de disputa no pregão.

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação em questão, foram analisados, além dos processos anteriores realizados pela municipalidade, processos semelhantes realizados por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que possam atender de forma mais eficiente às necessidades do município de Braço do Trombudo/SC.

Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que, em tese, poderiam atender aos requisitos específicos da contratação:

**1) Execução direta pela Administração Pública**
Consiste na realização dos serviços por meio de servidores próprios do Município.

**2) Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de segurança desarmada e brigadistas**
Consiste na terceirização dos serviços, com fornecimento de mão de obra qualificada por empresa contratada.

**3) Contratação separada dos serviços (segurança desarmada e brigadistas)**
Consiste na realização de contratações distintas para cada tipo de serviço, por empresas diferentes.

**4) Contratação conjunta dos serviços**
Consiste na contratação de uma única empresa para fornecimento integrado dos serviços de segurança desarmada e brigadistas.

A Solução 1 A execução direta pela Administração mostra-se inviável, tendo em vista a inexistência de quadro funcional específico e capacitado para o desempenho das atividades, bem como a ausência de estrutura adequada para atender à demanda variável dos eventos.

A Solução 2, A contratação de empresa especializada apresenta-se como alternativa viável e amplamente utilizada na Administração Pública, permitindo a disponibilização de profissionais qualificados e atendimento conforme a demanda.

A solução 3, A contratação separada dos serviços, embora possível, pode gerar maior complexidade na gestão contratual, exigindo a administração de múltiplos contratos e aumentando o risco de falhas de comunicação e descoordenação durante a execução dos eventos.

A solução 4  Por outro lado, a contratação conjunta dos serviços possibilita maior integração operacional entre as equipes, padronização dos procedimentos, melhor coordenação das atividades e maior eficiência na execução.

Diante da análise realizada, a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de segurança desarmada e brigadistas, de forma integrada, mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, considerando aspectos de viabilidade técnica, eficiência operacional e adequada gestão contratual.

## 8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Deve-se mencionar que a estimativa dos valores unitários da contratação foi realizada por meio de orçamentos obtidos do mercado local e pesquisa no Banco de Preços, com o objetivo de levantar o eventual gasto com a solução escolhida. Esse levantamento visa avaliar a viabilidade econômica da opção selecionada, assegurando que a contratação seja compatível com os parâmetros orçamentários e com a eficiência no uso dos recursos públicos.

Conforme os orçamentos anexados ao processo, o valor total estimado para a Contratação de empresa para A prestação de serviços de segurança desarmada e brigadistas é de **R$ 98.829,00 (Noventa e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais),** podendo sofrer alterações durante a fase de disputa no pregão.

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada e fornecimento de brigadistas, destinados à atuação nos eventos promovidos e/ou apoiados pelo Município de Braço do Trombudo/SC, conforme demanda.

A contratação contempla a disponibilização de mão de obra qualificada, devidamente capacitada e equipada, para atuação preventiva e de apoio, com vistas à garantia da segurança dos participantes, organização dos eventos e atendimento a situações de emergência.

Os serviços compreendem, de forma geral:

- atuação em controle de acesso e organização do público;
- prevenção de incidentes e apoio à segurança do evento;
- atendimento a emergências, incluindo primeiros socorros e combate a princípios de incêndio, por meio de brigadistas.

A execução ocorrerá de forma parcelada, conforme a realização dos eventos, podendo variar quanto à quantidade de profissionais, carga horária e local de prestação dos serviços, de acordo com a necessidade da Administração.

A contratada será responsável pelo fornecimento dos profissionais, bem como pelos insumos necessários à execução dos serviços, incluindo uniformes e equipamentos, além do cumprimento de todas as obrigações legais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais decorrentes da execução contratual.

A solução proposta permite maior flexibilidade operacional, adequada resposta às demandas variáveis dos eventos e eficiência na gestão contratual, atendendo ao interesse público com segurança e economicidade.

## 10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem, sempre que possível, ser divididas em parcelas, com vistas à ampliação da competitividade e ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

No presente caso, verifica-se que os serviços de segurança desarmada e brigadistas, embora distintos em sua natureza, são complementares e executados de forma simultânea durante os eventos, exigindo atuação coordenada entre as equipes.

A eventual contratação de empresas distintas para cada serviço poderia gerar dificuldades na gestão contratual, aumento do número de instrumentos contratuais, maior complexidade na fiscalização e riscos operacionais decorrentes da falta de integração entre as equipes durante a execução dos eventos.

Por outro lado, a contratação conjunta dos serviços permite:

- melhor coordenação operacional;
- padronização dos procedimentos;
- maior eficiência na comunicação entre as equipes;
- redução de riscos na execução;
- simplificação da gestão e fiscalização contratual.

Dessa forma, conclui-se que o agrupamento do objeto em lote único mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso para a Administração, não havendo prejuízo à competitividade, tendo em vista a existência de empresas no mercado aptas a fornecer ambos os serviços de forma integrada.

## 11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Administração pretende alcançar os seguintes resultados:

- Garantir a segurança dos participantes, colaboradores e organizadores durante a realização dos eventos promovidos e/ou apoiados pelo Município;
- Assegurar a adequada organização e controle de acesso do público, contribuindo para a ordem e o bom andamento dos eventos;
- Possibilitar resposta rápida e eficiente a situações de emergência, por meio da atuação de brigadistas capacitados;

- Reduzir riscos de incidentes, tumultos e acidentes, promovendo maior tranquilidade aos munícipes;
- Padronizar a prestação dos serviços de segurança e brigadistas nos eventos municipais;
- Proporcionar maior eficiência na gestão das contratações, por meio da centralização dos serviços em um único instrumento contratual;
- Atender às exigências legais e normativas aplicáveis à realização de eventos com público.

## 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

É cediço informar que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei 14.133/2021.

## 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e realização desta demanda.

## 14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza do objeto, consistente na prestação de serviços de segurança desarmada e brigadistas para atuação em eventos, não se identificam impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação.

Trata-se de atividade de caráter predominantemente operacional, sem utilização significativa de recursos naturais ou geração de resíduos que possam causar danos ao meio ambiente.

Ainda assim, a contratada deverá adotar boas práticas durante a execução dos serviços, tais como:

- utilização adequada dos equipamentos, evitando desperdícios;
- orientação dos profissionais quanto à correta destinação de resíduos eventualmente gerados durante os eventos;
- observância das normas de segurança do trabalho e de boas práticas ambientais.

## 15. MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, são definidos: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as ações preventivas e contingenciais, bem como a identificação dos responsáveis por cada ação.

Após a identificação e classificação dos riscos, é realizada uma análise qualitativa e quantitativa dos mesmos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade de ocorrência e o impacto. Essa classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante as fases de planejamento e gestão do contrato.


PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

| RISCO | PROBABILIDADE | IMPACTO | MEDIDAS MITIGADORAS |
|---|---|---|---|
| Ausência de profissionais no dia do evento | Média | Alto | Previsão de substituição imediata no Termo de Referência e aplicação de penalidades |
| Prestação de serviço com qualidade inadequada | Média | Alto | Definição clara de requisitos no TR e fiscalização efetiva do contrato |
| Falha na coordenação entre segurança e brigadistas | Baixa | Alto | Contratação conjunta dos serviços e alinhamento prévio com a contratada |
| Acidentes ou incidentes durante o evento | Baixa | Alto | Exigência de profissionais capacitados e atuação preventiva |
| Descumprimento de obrigações trabalhistas pela contratada | Média | Alto | Fiscalização contratual e exigência de regularidade durante a execução |
| Atraso na disponibilização da equipe | Média | Médio | Definição de prazo mínimo de mobilização e aplicação de sanções |
| Dimensionamento inadequado da equipe para o evento | Baixa | Médio | Planejamento prévio dos eventos e definição da necessidade conforme porte |

## 16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada e brigadistas **é tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável.**

Sob o aspecto técnico, a solução escolhida atende plenamente à necessidade da Administração, possibilitando a adequada execução dos serviços durante os eventos, com profissionais capacitados e em conformidade com as normas aplicáveis.

Do ponto de vista operacional, a contratação mostra-se adequada, considerando a natureza sob demanda dos serviços e a necessidade de atuação integrada entre segurança e brigadistas, garantindo maior eficiência na organização e segurança dos eventos.

Sob o aspecto econômico, a estimativa de preços realizada demonstra compatibilidade com os valores praticados no mercado, evidenciando a viabilidade da contratação dentro dos parâmetros de economicidade e razoabilidade.

Adicionalmente, os riscos identificados foram devidamente mapeados, sendo passíveis de mitigação por meio de medidas previstas na futura contratação, não representando impedimento à sua realização.


PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

Braço do Trombudo (SC), 22 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
INGRID LINA BOELLING
Data: 23/04/2026 15:57:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

**Ingrid Lina Böelling**
**Secretária de Cultura, Turismo e Lazer**